



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Tempo de União, Amor e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 003/2017- SME/GAB

Instala a Plataforma de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Beberibe, Senhor Professor Diogo da Silva Freire, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando a pré-dica do Artigo 37 da Constituição Federal determinado que a Administração Pública deve:

- a) obedecer, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- b) assegurar a participação do cidadão na manutenção dos serviços de atendimento ao usuário; e,
- c) oportunizar a avaliação periódica – externa e interna – da qualidade dos serviços ofertados,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar, na Secretaria Municipal de Educação – SME - uma Plataforma de Ouvidoria que possibilite, aos alunos e a seus familiares, a avaliação do serviço educacional que recebe e ao qual faz jus.

§ 1º - a avaliação poderá ser registrada expressando sugestões, críticas e elogios.

§ 2º - O Setor de Ouvidoria da SME fará os registros de todas as manifestações recebidas, mantendo o Gabinete do Secretário informado em tempo real.

Art. 2º - Os usuários da Ouvidoria serão, de imediato respondidos, em caráter esclarecedor, educativo e/ou de orientação social.

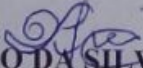
Art. 3º - A SME atenderá as demandas pelo endereço eletrônico ouvidoriasme@beberibe.ce.gov.br, as quais deverão ser encaminhadas em formulário que constará do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo único – O modelo do formulário estará disponível em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Beberibe, em 19 de abril de 2017.


DIOGO DA SILVA FREIRE
Secretário Municipal de Educação